DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 6
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 4.686/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 68.649,63 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.664 de 08/06/2022, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARJETAS.....R$ 68.649,63

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	45.000,00
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	23.649,63
TOTAL	.....				**68.649,63**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.590/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de Junho de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.687/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) em conformidade com a Lei Municipal nº 3.665 de 08/06/2022, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL – ENCARGO SOCIAL
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA.....R$ 10.000,00
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 08 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unidade Executora	- 02.08.01 -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00		PESSOAL – ENCARGO SOCIAL
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
10.301.0018.2024.0000		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA....R$ 42.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recursos	TOTAL
Dpto. de Saúde e Vig. Sanitária Manut. da Vig. Epidemiológica	10.305.0018.2027.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.1.90.11.00	01	21.500,00
Dpto. de Saúde e Vig. Sanitária Manut. da Vig. Epidemiológica	10.305.0018.2027.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	5.000,00
Cultura Cultura	13.392.0022.2044.0000	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	01	25.500,00
TOTAL	.....				**52.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.590/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 08 de Junho de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação

vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.689/2.022

Autoriza liberação através do Sistema Via Rápido (Convênio com a JUCESP) a inserção de área construída para fins de viabilização de registro empresarial, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que o Município de Cosmorama possui convênio com a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) para através do "Sistema Via Rápido" expedir viabilidade quanto à instalação de empresas no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que, para liberação da viabilidade no "Sistema Via Rápido", faz-se necessário à inserção de área construída do imóvel que se pretende a viabilidade;

CONSIDERANDO que se trata de análise de viabilidade e que, qualquer situação impeditiva de funcionamento pode fazer com que o Poder Público adote as devidas providências para suspensão da viabilidade e quaisquer outras medidas necessárias, em caso de descumprimento das normas legais atinentes à matéria;

CONSIDERANDO que sem a viabilidade inicial perante o Município, através do Sistema Via Rápido, não é possível que os empreendedores iniciem as licenças necessárias em outros Órgãos.

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizado à inserção de área construída no Sistema "Via Rápido" proveniente de convênio celebrado entre o Município e a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para fins de viabilidade inicial.

ART. 2º - Para a inserção, em campo específico, de área construída, deverá ser observado, os seguintes requisitos:

I – Protocolo de Alvará de Construção, com a respectiva aprovação pelo Órgão competente;

II – Requerimento específico do interessado, para que o Setor de Engenharia do Município, promova inspeção no local das obras;

III – Relatório sintético do Setor de Engenharia de que a construção em edificação, obedece até a data da vistoria, de projeto aprovado.

ART. 3º - Cumpridos os requisitos previstos no presente Decreto, será inserido à área constituída de acordo com o contido no Alvará de Construção aprovado pela Prefeitura Municipal.

ART. 4º - A qualquer momento, em verificando-se a paralisação das obras, irregularidade ou descumprimento do projeto aprovado, será cancelada/anotada a viabilidade.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de junho de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.690/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 123.700,00 (cento e vinte três mil e setecentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.667 de 29/06/2022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
15.451.0014.1001.0000		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 123.700,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 123.700,00 (cento e vinte três mil e setecentos reais).

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 29 de Junho de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.691/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 39.683,33 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.668 de 29/06/2022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 04 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	- 02.04.06	EDUCAÇÃO BÁSICA
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0006.1004.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES....R$ 39.683,33

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de 39.683,33 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta três centavos);

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 29 de junho de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.692/2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.669 de 29/06/2022, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
15.451.0014.2020.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS CIVIS....R$ 17.000,00
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
15.451.0014.2020.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS CIVIS....R$ 55.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 29 de junho de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.693/2.022

Dispõe sobre a abertura de

crédito adicional suplementar para a Câmara Municipal de Cosmorama e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suplementar a dotação consignada no orçamento vigente, abaixo especificada, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.670 de 29/06/2022, obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Diárias – Pessoal Civil	3.3.90.14.00	006	8.000,00
TOTAL					**8.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, abaixo especificada, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Coordenação das Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	012	8.000,00
TOTAL					**8.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 29 de junho de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022 - PROCESSO N° 100/2022

OBJETO: **aquisição de medicamentos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.**

ADJUDICO para as empresas **SOQUIMICA LABORATORIO LTDA CNPJ: 59.225.268/0001-74** os item 12 no valor **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois mil),** e **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI**

CNPJ: 01.140.868/0001-50 os itens 2,6,13,23,25 no valor **R$ 30.900,00 (Trinta mil e Novecentos Reais),** e **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI CNPJ: 14.504.853/0001-75** o item 01 no valor **R$ 2.109,90 (Dois Mil, Cento e Nove Reais), e AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71** os itens 26 e 28 no valor **R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, e **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.271.474/0001-82** os itens 7,14,16,21,29 no valor **R$ 34.848,20 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos),** e **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 33.315.644/0001-28** os itens 4,5,11,15,17,18,22,30 no valor **R$ 26.877,50 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos),** e **MAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.608.296/0001-06** os itens 8,10,27 no valor **R$ 6.804,60 (Seis Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, Restaram – se fracassados os itens 03,09,19,20,24,31,32,33,34,35**.** Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 185.940,20 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).**

Cosmorama, 15 de julho de 2022.

GIOVANA RITA BASSETE SILVA
Pregoeira

.....

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2022 - PROCESSO N° 100/2022

OBJETO: **aquisição de medicamentos, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.**

HOMOLOGO para as empresas **SOQUIMICA LABORATORIO LTDA CNPJ: 59.225.268/0001-74** os item 12 no valor **R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois mil),** e **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI**

CNPJ: 01.140.868/0001-50 os itens 2,6,13,23,25 no valor **R$ 30.900,00 (Trinta mil e Novecentos Reais),** e **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI CNPJ: 14.504.853/0001-75** o item 01 no valor **R$ 2.109,90 (Dois Mil, Cento e Nove Reais), e AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71** os itens 26 e 28 no valor **R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, e **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.271.474/0001-82** os itens 7,14,16,21,29 no valor **R$ 34.848,20 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos),** e **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 33.315.644/0001-28** os itens 4,5,11,15,17,18,22,30 no valor **R$ 26.877,50 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos),** e **MAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.608.296/0001-06** os itens 8,10,27 no valor **R$ 6.804,60 (Seis Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, Restaram – se fracassados os itens 03,09,19,20,24,31,32,33,34,35**.** Perfazendo esta licitação o

valor global de **R$ 185.940,20 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos).**

Cosmorama, 15 de julho de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – PROCESSO N.º 113/2022

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço.

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de matéria prima do tipo artigo de armarinho, para fomentar o programa "Pequenos Retalhos", com objetivo de confecção de fraudas descartáveis.**

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/08/2022

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 20/07/2022 ao dia 02/08/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 02/08/2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: http://177.39.84.90:5656/comprasedital/, conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: o Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA – Setor de Licitações localizado na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro, Cosmorama/SP, horário das 08h30min às 11h30 e das 13h às 16h, dias úteis, no site: www.cosmorama.sp.gov.br. e na plataforma eletrônica: http://177.39.84.90:5656/comprasedital/. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3836-9220 ou por e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

A Direção da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino CONVOCA os PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil), de acordo com a Classificação Final dos Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo – Edital nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Cosmorama, para **ATRIBUIÇÃO** a realizar-se no dia **22/07/2022 (sexta-feira)**, às 14h00, nas dependências do Centro Educacional "Antônio Papini", no uso que existem 37 (trinta e sete) horas/aulas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas com alunos e 12 (doze) horas/aulas de atividades pedagógicas, na EMEI "Abdão da Silva Mota", em substituição a Professora **Erenice Aparecida Ruiz** por motivo de licença prêmio, no período de 25/07/2022 até a data 28/08/2022 (35 dias).

QUANT.	CLASSE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR
01	Jardim I e II (sala multisseriada)	37 horas/aulas	Manhã	EMEI "Abdão da Silva Mota"

Cosmorama, 20 de julho de 2022.

Lucinei Jucela Munhóz Sabadoto
Diretora da Educação Infantil
RG. 21.520.431-1

Rua Joaquim da Costa Maciel, Nº 1261 – Caixa Postal 15 – CEP 15530-000 – Fone: (17) 3836-9220 – Fax (17) 3836-9223
Site: www.cosmorama.sp.gov.br – E-mail: gabinete@cosmorama.sp.gov.br